



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XI

Toledo, 17 de Dezembro de 2020

Edição nº 2.785

Página 1 de 29

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### **DECRETO Nº 997**, de 16 de dezembro de 2020

Denomina **Centro Comunitário “Cerilo Valentin Bonatto”** o equipamento público em implantação no Loteamento Jardim da Mata, nesta cidade de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o inciso XXII do artigo 55 da Lei Orgânica do Município,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica denominado **Centro Comunitário “Cerilo Valentin Bonatto”** o equipamento público em implantação no lote urbano nº 192 da quadra nº 109, na Rua Capitão Leônidas Marques, entre as Ruas Domingos Miotto e Dalmes Fernando Pastório, no Loteamento Jardim da Mata, nesta cidade, como homenagem póstuma por sua contribuição para o desenvolvimento do Município de Toledo.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2020.

**LUCIO DE MARCHI**

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MOACIR NEODI VANZZO**

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XI

Toledo, 17 de Dezembro de 2020

Edição nº 2.785

Página 2 de 29

### **DECRETO Nº 998**, de 16 de dezembro de 2020

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2020, e altera dispositivos do Decreto nº 983/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 7º da Lei "R" nº 93, de 21 de novembro de 2019,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica aberto no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2020, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 679.147,62 (seiscentos e setenta e nove mil cento e quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

#### **PROJETO/ATIVIDADE 02.001 - 04.122.0003.2-009 DEMOCRACIA PARTICIPATIVA - COMUNIDADE NO PODER**

3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS .....	R\$	30,25
00360 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	30,25

#### **PROJETO/ATIVIDADE 03.001 - 08.244.0013.2-016 ATIVIDADES DA COZINHA SOCIAL E RESTAURANTES POPULARES**

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	157,32
00950 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	157,32
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS .....	R\$	99,55
00980 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	99,55

#### **PROJETO/ATIVIDADE 03.004 - 04.126.0005.2-027 GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS .....	R\$	173,87
01640 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	173,87

#### **PROJETO/ATIVIDADE 04.002 - 04.123.0007.2-029 ATIVIDADES DO DEPTO DE CONTROLE CONTÁBIL E FINANCEIRO**

3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS .....	R\$	2.295,92
01870 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	2.295,92

#### **PROJETO/ATIVIDADE 06.003 - 04.122.0009.2-048 ATIV DEPTO GESTÃO DE PESSOAL**

3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS .....	R\$	387.886,98
03220 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	387.886,98

#### **PROJETO/ATIVIDADE 09.001 - 12.122.0002.6-062 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS .....	R\$	22.109,50
04110 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica .....	R\$	22.109,50
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS .....	R\$	60,41
04130 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica .....	R\$	60,41

#### **PROJETO/ATIVIDADE 09.001 - 12.392.0016.2-065 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS BIBLIOTECAS MUNICIPAIS**

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	8.203,13
04240 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	8.203,13
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS .....	R\$	2.234,44
04260 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	2.234,44
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS .....	R\$	2.861,09
04270 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	2.861,09

#### **PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.122.0002.6-066 ATIVID ADMINISTRATIVAS SMED E DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR**

3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS .....	R\$	24.793,00
04460 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica .....	R\$	24.793,00

#### **PROJETO/ATIVIDADE 09.004 - 12.122.0002.6-087 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO**

3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS .....	R\$	9.915,83
07110 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica .....	R\$	9.915,83

#### **PROJETO/ATIVIDADE 09.005 - 12.361.0018.6-090 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - FUNDEB**

3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS .....	R\$	9.709,29
07320 101 101 / 2 / 1 / 0 / 0 Fundeb 60% .....	R\$	9.709,29

#### **PROJETO/ATIVIDADE 09.005 - 12.365.0019.6-093 EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs - FUNDEB**

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	37.260,32
07430 101 101 / 2 / 1 / 0 / 0 Fundeb 60% .....	R\$	37.260,32
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS .....	R\$	2.407,16
07470 101 101 / 2 / 1 / 0 / 0 Fundeb 60% .....	R\$	2.407,16

#### **PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.243.0021.6-099 ATIVIDADES ESPORTIVAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	7,73
07850 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	7,73

#### **PROJETO/ATIVIDADE 12.002 - 18.542.0024.2-123 ATIVIDADES DO ATERRO SANITÁRIO E INSTALAÇÕES DE ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO - PLANO MUN RES SÓLIDOS**

3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS .....	R\$	259,80
09270 511 511 / 1 / 7 / 0 / 0 Taxas - Prestação de Serviços.....	R\$	259,80

#### **PROJETO/ATIVIDADE 12.004 - 18.542.0026.2-129 MANUT DAS ATIV DA GESTÃO DE RESÍDUOS E COLETA SELETIVA - PLANO MUN RES SÓLIDOS**

3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	792,16
09700 511 511 / 1 / 7 / 0 / 0 Taxas - Prestação de Serviços.....	R\$	792,16



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XI

Toledo, 17 de Dezembro de 2020

Edição nº 2.785

Página 3 de 29

<b>PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0033.2-156 RECURSOS HUMANOS - AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE</b>		
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....	R\$ 637,41	
11290 494 494 / 9 / 2 / 6 / 2 0 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....	R\$ 637,41	
<b>PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0033.6-163 ATENDIMENTO DE SAÚDE A CRIANÇAS E ADOLESCENTES</b>		
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....	R\$ 36.750,05	
12320 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 36.750,05	
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R\$ 5.114,43	
12340 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 5.114,43	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 785,86	
12360 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 785,86	
<b>PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0034.2-166 MANUTENÇÃO UNID. PRONTO ATENDIMENTO</b>		
3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO.....	R\$ 15.000,00	
13100 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....	R\$ 15.000,00	
<b>PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0034.2-168 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE MENTAL</b>		
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....	R\$ 1.058,37	
13600 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 1.058,37	
<b>PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0034.2-169 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CISCOPAR</b>		
4.4.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO.....	R\$ 3.000,00	
14060 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....	R\$ 3.000,00	
<b>PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0034.2-170 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSAMU</b>		
3.1.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO.....	R\$ 37.018,71	
14090 10083 1011 / 9 / 5 / 6 / 1 8 Transferências Município de Cascavel Recursos SUS / CONSAMU.....	R\$ 37.018,71	
<b>PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.304.0035.2-172 MANUT AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$ 36.646,80	
14320 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 36.646,80	
<b>PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.305.0035.2-173 MANUT AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA</b>		
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....	R\$ 270,42	
14800 494 494 / 9 / 2 / 6 / 2 0 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....	R\$ 270,42	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 1.461,46	
14940 497 497 / 9 / 2 / 6 / 2 0 Vigilância em Saúde.....	R\$ 1.461,46	
<b>PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.243.0012.6-195 MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - ORÇAMENTO CRIANÇA</b>		
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....	R\$ 14.560,75	
16450 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 14.560,75	
<b>PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.0012.2-202 MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - FMAS</b>		
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....	R\$ 655,80	
17020 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 655,80	
<b>PROJETO/ATIVIDADE 19.003 - 26.122.0048.2-232 ATIVID DEPTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO</b>		
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R\$ 14.929,81	
18850 509 509 / 99 / 99 / 0 / 0 Gerenciamento do Trânsito.....	R\$ 14.929,81	
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....</b>		<b>R\$ 679.147,62</b>
<b>Art. 2º</b> – Para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos no orçamento da administração direta:		
I – os cancelamentos parciais das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:		
<b>PROJETO/ATIVIDADE 02.001 - 04.122.0003.2-009 DEMOCRACIA PARTICIPATIVA - COMUNIDADE NO PODER</b>		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$ 30,25	
00330 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 30,25	
<b>PROJETO/ATIVIDADE 03.001 - 08.244.0013.2-016 ATIVIDADES DA COZINHA SOCIAL E RESTAURANTES POPULARES</b>		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 256,87	
00990 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 256,87	
<b>PROJETO/ATIVIDADE 03.004 - 04.126.0005.2-027 GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$ 173,87	
01610 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 173,87	
<b>PROJETO/ATIVIDADE 04.002 - 04.123.0007.2-029 ATIVIDADES DO DEPTO DE CONTROLE CONTÁBIL E FINANCEIRO</b>		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$ 2.295,92	
01830 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 2.295,92	
<b>PROJETO/ATIVIDADE 09.001 - 12.392.0016.2-065 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS BIBLIOTECAS MUNICIPAIS</b>		
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESP DE PESSOAL DECORR DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO.....	R\$ 13.298,66	
04320 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 13.298,66	
<b>PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0018.6-073 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS</b>		
3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....	R\$ 56.878,74	
05020 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.....	R\$ 56.878,74	



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XI

Toledo, 17 de Dezembro de 2020

Edição nº 2.785

Página 4 de 29

<b>PROJETO/ATIVIDADE 09.005 - 12.365.0018.6-092 APRENDIZADO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB</b>	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	49.376,77
07390 101 101 / 2 / 1 / 0 / 0 Fundeb 60% .....	R\$ 49.376,77
<b>PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.243.0021.6-099 ATIVIDADES ESPORTIVAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES</b>	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	7,73
07830 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	7,73
<b>PROJETO/ATIVIDADE 12.002 - 18.542.0024.2-123 ATIVIDADES DO ATERRO SANITÁRIO E INSTALAÇÕES DE ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO - PLANO MUN RES SÓLIDOS</b>	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	1.051,96
09240 511 511 / 1 / 7 / 0 / 0 Taxas - Prestação de Serviços.....R\$	1.051,96
<b>PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0033.2-156 RECURSOS HUMANOS - AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE</b>	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	637,41
11230 494 494 / 9 / 2 / 6 / 2 0 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R\$	637,41
<b>PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0033.2-158 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - FUNDO MUN SAÚDE</b>	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	96.511,28
11460 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	78.511,28
11470 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....R\$	18.000,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0033.6-163 ATENDIMENTO DE SAÚDE A CRIANÇAS E ADOLESCENTES</b>	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	785,86
12470 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	785,86
<b>PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0034.2-168 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE MENTAL</b>	
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS .....	R\$ 1.058,37
13630 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	1.058,37
<b>PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.305.0035.2-173 MANUT AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA</b>	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	270,42
14740 494 494 / 9 / 2 / 6 / 2 0 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R\$	270,42
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$ 1.461,46
14860 497 497 / 9 / 2 / 6 / 2 0 Vigilância em Saúde .....	R\$ 1.461,46
<b>PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.243.0012.6-195 MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - ORÇAMENTO CRIANÇA</b>	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	14.560,75
16430 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	14.560,75
<b>PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.0012.2-202 MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - FMAS</b>	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	655,80
17000 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	655,80
<b>PROJETO/ATIVIDADE 19.003 - 26.122.0048.2-232 ATIVID DEPTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO</b>	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	14.929,81
18790 509 509 / 99 / 99 / 0 / 0 Gerenciamento do Trânsito .....	R\$ 14.929,81
<b>TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....R\$ 254.241,93</b>	
II – recurso proveniente de superávit de exercícios anteriores na fonte 000 - Recursos Ordinários (Livres), no valor de R\$ 387.886,98 (trezentos e oitenta e sete mil oitocentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos);	
III – recurso proveniente de excesso de arrecadação na fonte 10083 - Transferências Município de Cascavel Recursos SUS / CONSAMU, no valor de R\$ 37.018,71 (trinta e sete mil dezoito reais e setenta e um centavos).	
<b>Art. 3º</b> – O Decreto nº 983, de 7 de dezembro de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:	
“Art. 1º – ...	
...	
<b>PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0034.2-165 MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL</b>	
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECN DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA .....	R\$ 9.300,00
12910 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	9.300,00
...	
<b>Art. 2º</b> – ...	
...	
<b>PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0034.2-165 MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL</b>	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	9.300,00
12880 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	9.300,00
...”	
<b>Art. 4º</b> – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.	

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2020.

LUCIO DE MARCHI  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

NORISVALDO PENTEADO DE SOUZA  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E URBANISMO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XI

Toledo, 17 de Dezembro de 2020

Edição nº 2.785

Página 5 de 29

### **DECRETO Nº 999**, de 16 de dezembro de 2020

Abre crédito adicional extraordinário no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 167, § 3º, da CF e art. 41, III, da Lei nº 4.320/1964,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica aberto no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2020, crédito adicional extraordinário no valor de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, mediante a inclusão e suplementação da seguinte natureza de despesa e fonte de recurso no orçamento da administração direta:

<b>PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.122.0002.2-243 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19</b>	
3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO .....	R\$ 250.000,00
20500 1019 1019 / 9 / 2 / 6 / 20 Bloco de Custeio Ações e Ser Púb Saúde - Coronavírus (COVID-19).....	R\$ 250.000,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....</b>	<b>R\$ 250.000,00</b>

**Art. 2º** – Para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso de transferência financeira proveniente da fonte 1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19), no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2020.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**NORISVALDO PENTEADO DE SOUZA**  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E URBANISMO

### **PORTARIA Nº 473**, de 16 de dezembro de 2020

Designa servidora pública municipal para o exercício de função gratificada na administração direta do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 e a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o artigo 20 da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica designada **Agnes Vanice Wallow** para exercer, a contar de **17 de dezembro de 2020**, atividades e funções específicas na área de recursos humanos, na Secretaria de Recursos Humanos, com gratificação correspondente à FG 04 da Tabela "D" da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2020.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XI

Toledo, 17 de Dezembro de 2020

Edição nº 2.785

Página 6 de 29

### PORTARIA SRH N.º 3661, de 16 de dezembro de 2020

Altera dispositivo da Portaria SRH nº 3654/2020, que instaurou Inquérito Administrativo e constituiu a respectiva Comissão, para apurar supostas irregularidades cometidas por servidores(as) públicos(as) municipais no desempenho de suas funções.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as disposições do TÍTULO VI (DO PROCESSO DISCIPLINAR) da Lei Municipal nº 1.822, de 5 de maio de 1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo),

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – A Portaria SRH nº 3654, de 9 de dezembro de 2020, que instaurou Inquérito Administrativo e constituiu a respectiva Comissão, para apurar supostas irregularidades cometidas por servidores(as) públicos(as) municipais no desempenho de suas funções, conforme o contido no Relatório Final da Comissão Especial para efetuar a averiguação/verificação de eventual recebimento indevido do Auxílio Emergencial por servidores e empregados públicos municipais, constituída através da Portaria SRH nº 2567, de 8 de junho de 2020, parecer jurídico e documentos que o integram, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 2º** – ...

...

II – Ivan Ogrodnik Ferreira, como Secretário;

...”

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2020.

CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA SRH N.º 3662, de 16 de dezembro de 2020

Concede diária a servidor público municipal.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005,

considerando o Pedido de Providências nº 841/2020, da Secretaria Municipal da Saúde,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Fica concedida diária a servidor público municipal, para acompanhar internamento de paciente no Hospital Psiquiátrico de Maringá/PR, quando o deslocamento for superior a duzentos quilômetros da sede do Município e o servidor afastar-se por mais de doze horas, sem pernoite (conforme Decreto nº 21/2005 e Decreto nº 125/2017, artigo 2º, inciso II), com saída prevista de Toledo no dia 16/12/2020, à 6h e retorno previsto em Toledo para o dia 16/12/2020, às 19h, nos seguintes termos e quantitativos:

	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1	MOISES BAYER	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	034.213.899-50	726781	0,5	90,00

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2020.

CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



**MUNICÍPIO DE TOLEDO**  
**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO**  
**REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 055/2020**

A Comissão Permanente de Licitações, constituída por André Dalla Vecchia presidente e membros Luis Carlos Fabris e Vanessa Michele Ullmann, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, cujo objeto é a **execução global (material e mão de obra) dos serviços de repintura e reparos em Unidades Básicas de Saúde e Central de Atendimento Psicossocial - CAPS II e execução de piso tátil - paver, na parte externa, e piso tátil em PVC na parte interna da Central de Fisioterapia, conforme o memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, especificações técnicas e demais documentos técnicos, anexos ao processo licitatório; a classificação ficou a seguinte:**

**Lote 01:**

- A empresa **CURY – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS-EIRELI** foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 78.371,02** (setenta e oito mil, trezentos e setenta e um reais e dois centavos).
- A empresa **CONSTRUTORA AMT LTDA – ME** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais).
- A empresa **CONSTRUTORA VALENTINI BUZANELO EIRELI** ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 96.119,86** (noventa e seis mil, cento e dezenove reais e oitenta e seis centavos).
- A empresa **METAL GESSO COM. GESSO LTDA** ficou classificada em quarto lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 97.555,75** (noventa e sete mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).
- A empresa **CHINELATO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, embora habilitada, não apresentou a proposta para o lote 01.

**Lote 02:**

- A empresa **CURY – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS-EIRELI** foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 72.156,57** (setenta e dois mil, cento e cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos).
- A empresa **CONSTRUTORA AMT LTDA – ME** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 73.000,00** (setenta e três mil reais).
- A empresa **CHINELATO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA** ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 74.700,00** (setenta e quatro mil e setecentos reais).
- A empresa **CONSTRUTORA VALENTINI BUZANELO EIRELI** ficou classificada em quarto lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 84.613,96** (oitenta e quatro mil, seiscentos e treze reais e noventa e seis centavos).
- A empresa **METAL GESSO COM. GESSO LTDA** ficou classificada em quinto lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 84.932,83** (oitenta e quatro mil, novecentos e trinta e dois reais e oitenta e três centavos).

**Lote 03:**

- A empresa **CURY – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS-EIRELI** foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 31.211,13** (trinta e um mil, duzentos e onze reais e treze centavos).
- A empresa **CONSTRUTORA AMT LTDA – ME** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais).
- A empresa **METAL GESSO COM. GESSO LTDA** ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 35.797,33** (trinta e cinco mil, setecentos e noventa e sete reais e trinta e três centavos).
- A empresa **CONSTRUTORA VALENTINI BUZANELO EIRELI** ficou classificada em quarto lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 36.483,86** (trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta e seis centavos).
- A empresa **CHINELATO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, embora habilitada, não apresentou a proposta para o lote 03.

**Lote 04:**

- A empresa **CHINELATO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 69.700,00** (sessenta e nove mil e setecentos reais).
- A empresa **CONSTRUTORA AMT LTDA – ME** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 77.000,00** (setenta e sete mil reais).
- A empresa **CURY – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS-EIRELI** ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 78.187,14** (setenta e oito mil, cento e oitenta e sete reais e quatorze centavos).



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XI

Toledo, 17 de Dezembro de 2020

Edição nº 2.785

Página 8 de 29

- A empresa **CONSTRUTORA VALENTINI BUZANELO EIRELI** ficou classificada em quarto lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 89.250,05** (oitenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais e cinco centavos).

- A empresa **METAL GESSO COM. GESSO LTDA** ficou classificada em quinto lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 89.599,29** (oitenta e nove mil, quinhentos e noventa e nove reais e vinte e nove centavos).

### Lote 05:

- A empresa **CURY – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS-EIRELI** foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 18.726,34** (dezoito mil, setecentos e vinte e seis reais e trinta e quatro centavos).

- A empresa **CONSTRUTORA AMT LTDA – ME** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 23.000,00** (vinte e três mil reais).

- A empresa **METAL GESSO COM. GESSO LTDA** ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 25.773,59** (vinte e cinco mil, setecentos e setenta e três reais e cinquenta e nove centavos).

- A empresa **CONSTRUTORA VALENTINI BUZANELO EIRELI** ficou classificada em quarto lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 26.872,71** (vinte e seis mil, oitocentos e setenta e dois reais e setenta e um centavos).

- A empresa **CHINELATO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, embora habilitada, não apresentou a proposta para o lote 05.

### Lote 06:

- A empresa **CURY – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS-EIRELI** foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 7.583,25** (sete mil, quinhentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos).

- A empresa **CONSTRUTORA VALENTINI BUZANELO EIRELI** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 7.630,76** (sete mil, seiscentos e trinta reais e setenta e seis centavos).

- As empresas **CHINELATO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, **CONSTRUTORA AMT LTDA – ME** e **METAL GESSO COM. GESSO LTDA**, embora habilitadas, não apresentaram a proposta para o lote 06.

- A empresa **JSM VERSÁTIL NEGÓCIOS E SERVIÇOS EIRELI** teve sua proposta de preços desclassificada para todos os lotes pelo não atendimento ao item 29 do Adendo II do Edital; não apresentou carta proposta comercial conforme modelo “C” do Adendo V, nem planilha/quadro de discriminação e cronograma físico financeiro.

Comunica, outrossim, que fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso contados a partir da publicação deste edital, de acordo com a Lei 8666/1993 e alterações.

Toledo, 16 de dezembro de 2020.

**ANDRÉ DALLA VECCHIA - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

### MUNICÍPIO DE TOLEDO TERMO DE JULGAMENTO

Analisando detalhadamente toda a documentação constante no processo de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o nº 130/2020 e verificando as decisões tomadas, em especial, a descrição e fundamentação constante na Ata da Comissão Julgadora (fls. 784 a 795), bem como o parecer jurídico (fl. 797 e 798), documentos os quais adoto como fundamento; **DECIDO JULGAR IMPROCEDENTES E NÃO ACATAR OS RECURSOS ADMINISTRATIVOS** interpostos pelas empresas **BRUSCAIN SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI** e **WELT PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI – ME**, mantendo a empresa **S. M. BUDNIAK & CIA LTDA ME** como **VENCEDORA** do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 130/2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, em 15 de dezembro de 2020.

**MOACIR NEODI VANZZO - SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**

### MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 125/2020

PROPONENTE: POLIANNA APARECIDA MEINERZ JACOBI 04572857962



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XI

Toledo, 17 de Dezembro de 2020

Edição nº 2.785

Página 9 de 29

**ENDEREÇO:** Rua Santa Catarina, nº 40, Jardim Porto Alegre, CEP: 85.906-130.

**CIDADE:** Toledo **ESTADO:** Paraná

**OBJETO:** Contratação de empresa POLIANNA APARECIDA MEINERZ JACOBI 04572857962, CNPJ nº 39.439.277/0001-50 especializada em fornecimento de refeição tipo marmitex para atender as pessoas em situação de rua, abrigadas em alojamento provisório todos os dias, inclusive nos finais de semana, feriados e recessos, conforme serviço tipificado da Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família-SUAS, em razão da pandemia do novo corona vírus, em atendimento a Portaria nº 369/2020-MC para execução de ações socioassistenciais. Para o Fundo Municipal de Assistência Social serão utilizados recursos do Ministério da Cidadania/Desenvolvimento Social conforme plano de ação/termo de aceite e Portaria nº 369/2020. **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto foi previsto o valor de R\$ 21.745,88 (Vinte e um mil, setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a emissão da nota fiscal, do produto na qual deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto. **PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** O prazo de execução será de 62 (sessenta e dois) dias, a contar de 16/12/2020 à 16/02/2021. O prazo de vigência será de 120 (cento e vinte) dias, a contar da assinatura do contrato. **AMPARO LEGAL:** Trata-se de hipótese de dispensa de licitação, conforme previsto no Art. 24, Inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93.

### EXTRATO CONTRATO Nº 1045/2020

**PARTES:** MUNICÍPIO DE TOLEDO e POLIANNA APARECIDA MEINERZ JACOBI 04572857962

**OBJETO:** Contratação de empresa POLIANNA APARECIDA MEINERZ JACOBI 04572857962, CNPJ nº 39.439.277/0001-50 especializada em fornecimento de refeição tipo marmitex para atender as pessoas em situação de rua, abrigadas em alojamento provisório todos os dias, inclusive nos finais de semana, feriados e recessos, conforme serviço tipificado da Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família-SUAS, em razão da pandemia do novo corona vírus, em atendimento a Portaria nº 369/2020-MC para execução de ações socioassistenciais. Para o Fundo Municipal de Assistência Social serão utilizados recursos do Ministério da Cidadania/Desenvolvimento Social conforme plano de ação/termo de aceite e Portaria nº 369/2020. **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto foi previsto o valor de R\$ 21.745,88 (Vinte e um mil, setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos). Contrato firmado em 16 de dezembro de 2020, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 125/2020.

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8820, e-mail: [licitacao@toledo.pr.gov.br](mailto:licitacao@toledo.pr.gov.br)

## MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

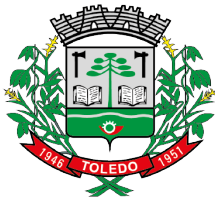
### AVISO DE LICITAÇÃO

### EXTRATO CONTRATO Nº 1015/2020

**PARTES:** MUNICÍPIO DE TOLEDO e EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

**OBJETO:** Execução global (material e mão de obra) do serviço de construção de ponte em estrutura de concreto pré-moldado sobre a Sanga Panambi, na Rua José Jacobs, Sanga Panambi, neste município de Toledo □ PR, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, especificações técnicas e demais documentos técnicos anexos ao processo licitatório. **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto foi previsto o valor de R\$ 101.867,04 (Cento e um mil, oitocentos e sessenta e sete reais e quatro centavos). Contrato firmado em 16 de dezembro de 2020, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 123/2020.

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8820, e-mail: [licitacao@toledo.pr.gov.br](mailto:licitacao@toledo.pr.gov.br)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XI

Toledo, 17 de Dezembro de 2020

Edição nº 2.785

Página 10 de 29

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO										
EXTRATO DE CONTRATOS FUNÇÃO ENFERMEIRO I PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2020										
CLASSIF	PROT	NOME	DATA NASCIMENTO	PONTOS	INÍCIO CONTRATO	TÉRMINO CONTRATO	SITUAÇÃO CONTRATO	SITUAÇÃO FUNCIONAL	JUSTIFICATIVA	
22	26275	NEIVA LENZ	10/05/1973	28	Desistente			Desistente		
23	26426	CLAUDIR RODRIGUES DOS SANTOS	26/12/1978	28	Desistente			Desistente		
24	26448	ISLAINE BERGAMO DOS SANTOS	17/04/1979	28	Desistente			Desistente		
25	26392	KEXYLA CRISTINA CASARIN	21/11/1979	28	Desistente			Desistente		
26	26392	ADRIANE CRISTINA GOMES	03/01/1981	28	Desistente	31/12/2020		Alta	Situação de emergência provocada pela pandemia do novo coronavírus (COVID-19)	
27	26155	THANIA RAQUEL KREBS	04/10/1986	24	Desistente			Desistente		
28	26104	CAROLINE DO CARMO SIMOES DE MACEDO	21/01/1987	21	Desistente			Desistente		
29	26345	JULIANA VENTURA LIMA	04/05/1981	20	Desistente	31/12/2020		Alta	Situação de emergência provocada pela pandemia do novo coronavírus (COVID-19)	
30	26295	GABRIELA SEIMETZ	08/08/1986	20	Desistente			Desistente		
31	26187	PATRICIA PRIESNITZ FIETZ	02/08/1986	20	Desistente			Desistente		
32	26016	BRUNO MAGALHÃES	03/06/1991	20	Desistente			Desistente		
33	26439	FABIANO MAZOCO	03/07/1979	19	Desistente			Desistente		
34	26402	CELINARA CELMIA STRINGHINI	13/11/1981	19	Desistente	31/12/2020		Alta	Situação de emergência provocada pela pandemia do novo coronavírus (COVID-19)	
35	26291	EDILMAR CRISTIAN RODRIGUES	30/08/1978	18	Desistente			Desistente		
36	25492	ALEXANDRE CORONADO DO NASCIMENTO	22/12/1960	18	Desistente			Desistente		
37	26186	DIRENE FREITAS LEAL	28/08/1985	18	Desistente			Desistente		
38	26211	CASSIA APARECIDA DE ALMEIDA SCHLINDWEIN	11/07/1975	16	Desistente			Desistente		
39	26258	ROSILDA FERREIRA DE OLIVEIRA	11/08/1976	14	Desistente			Desistente		
40	25896	ANDREIA GRITHEM DOS SANTOS	03/01/1992	14	Desistente			Desistente		
41	25558	VALDELICE FAUSTINO DE AGUIAR RODRIGUES BATISTA	15/03/1972	12	Desistente	31/12/2020		Alta	Situação de emergência provocada pela pandemia do novo coronavírus (COVID-19)	
42	26097	ALAN RICARDO NABARRRETE	09/12/1990	12	Desistente			Desistente		
43	25975	MAYARA GUIMARAES TITON	04/08/1983	12	Desistente			Desistente		
44	25747	SILVANA MILITAO	19/12/1983	11	Desistente			Desistente		
45	26292	LILIA REGINA MARIANO	03/04/1985	10	Desistente			Desistente		
46	26225	JULIANO CESAR LIMA	29/05/1989	10	Desistente			Desistente		
47	26400	MARIANA GRACIELE SELLANI	11/10/1994	10	Desistente			Desistente		
48	25966	GLORIA DA COSTA JUNES PEREIRA	07/07/1976	9	Desistente			Desistente		
49	26224	NEUSA ARRUDA DA SILVA	23/01/1970	8	Desistente	31/12/2020		Alta	Situação de emergência provocada pela pandemia do novo coronavírus (COVID-19)	
50	26382	EDNA FERREIRA DUTRA	04/07/1973	8	Desistente	31/12/2020		Alta	Situação de emergência provocada pela pandemia do novo coronavírus (COVID-19)	
51	26173	SUZANA APARECIDA FURTADO	13/04/1975	8	Desistente	31/12/2020		Alta	Situação de emergência provocada pela pandemia do novo coronavírus (COVID-19)	
52	25905	VALDOMIRO PIMENTEL DOS SANTOS	21/08/1975	8	Desistente			Desistente		
EXTRATO DE CONTRATOS FUNÇÃO MÉDICO T6 - CLÍNICO GERAL I PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2020										
CLASSIF	PROT	NOME	DATA NASCIMENTO	PONTOS	INÍCIO CONTRATO	TÉRMINO CONTRATO	SITUAÇÃO CONTRATO	SITUAÇÃO FUNCIONAL	JUSTIFICATIVA	
4	25860	EDVALDO LISBOA SANTOS	14/11/1977	8	Desistente			Desistente		
5	26101	WAGNER EMMANUEL DE MORAIS FARIAS	24/12/1990	2	Desistente	31/12/2020		Alta	Situação de emergência provocada pela pandemia do novo coronavírus (COVID-19)	

Toledo/PR, 16/12/2020. CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTÍ - SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XI

Toledo, 17 de Dezembro de 2020

Edição nº 2.785

Página 11 de 29

EXTRATO DE CONTRATOS FUNÇÃO TÉCNICO EM ENFERMAGEM I PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2020										
CLASSIF	PROT	NOME	DATA NASCIMENTO	PONTOS	INÍCIO CONTRATO	TÉRMINO CONTRATO	SITUAÇÃO FUNCIONAL	JUSTIFICATIVA		
50	16688	VIVIANE PEREIRA DUARTE	02/01/1987	3	Desistente		Desistente			
51	16680	DANIELA FERNANDA BRITO DOS SANTOS	10/07/1977	2	09/11/2020	31/12/2020	Ativa	Situação de emergência provocada pela pandemia do novo coronavírus (COVID-19)		
52	16492	LORENI PAULINO	13/12/1985	2	Desistente		Desistente			
53	16289	SUZAMARA ZMUDA	26/11/1986	2	03/11/2020	31/12/2020	Ativa	Situação de emergência provocada pela pandemia do novo coronavírus (COVID-19)		
54	16130	NATALIE BRUNA LOPES ALENCAR	30/12/1994	2	Desistente		Desistente			
55	16733	SEBASTIANA NUNES MAZUREK	19/01/1977	1	02/11/2020	31/12/2020	Ativa	Situação de emergência provocada pela pandemia do novo coronavírus (COVID-19)		
56	16765	MILENA APARECIDA ZANONA	19/11/1988	1	04/11/2020	31/12/2020	Ativa	Situação de emergência provocada pela pandemia do novo coronavírus (COVID-19)		
57	16629	NELISA BEATRIZ ORTIZ	01/07/1968	0	Desistente		Desistente			
58	16830	PATRICIA SIMONE DO CARMO GABRIEL	29/11/1976	0	03/11/2020	31/12/2020	Ativa	Situação de emergência provocada pela pandemia do novo coronavírus (COVID-19)		
59	16606	WAGNER ANTONIO AVELINO ROCHA	13/06/1978	0	04/11/2020	31/12/2020	Ativa	Situação de emergência provocada pela pandemia do novo coronavírus (COVID-19)		
60	16764	CICERA APARECIDA DE SOUZA	17/02/1960	0	02/11/2020	31/12/2020	Ativa	Situação de emergência provocada pela pandemia do novo coronavírus (COVID-19)		
61	15744	LINDAMIR DE SOUSA CARVALHO	16/06/1980	0	Desistente		Desistente			
62	16670	MARCOS APARECIDO DOS SANTOS	06/07/1980	0	Desistente		Desistente			
63	15813	LEILA SOUZA DE OLIVEIRA	01/12/1983	0	01/12/2020	13/04/2021	Ativa	Situação de emergência provocada pela pandemia do novo coronavírus (COVID-19)		
64	16244	SIMONE CRISTINA DE BRITO COGIELSKI	06/12/1983	0	Desistente		Desistente			
65	16717	ELLEN PATRICIA DE FREITAS SCHANE	04/05/1987	0	09/12/2020	13/04/2021	Ativa	Situação de emergência provocada pela pandemia do novo coronavírus (COVID-19)		
66	16311	JESSICA ANDRESSA OLIVEIRA	20/09/1990	0	Desistente		Desistente			

Toledo/PR, 16/12/2020. CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI - SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO**

**Estado do Paraná**

**Controladoria de Controle Interno**

**Instrução Normativa nº 2/2020-Controlle Interno, 16 de dezembro de 2020.**

Estabelece normas de procedimentos e atribuições para Assessorias e Secretarias da Administração Direta, Fundos Especiais, Fundações e Autarquias, do Município de Toledo referente à contratação de obras, serviços terceirizados contínuos, cursos, oficinas e treinamentos.

A Controladora do Controle Interno, no uso de suas atribuições legais, em especial ao estabelecido no parágrafo 3º do artigo 5º da Lei 1.960, de 18 de julho de 2007 e, considerando:

a) a necessidade de adequar os pagamentos efetuados pelo município as novas regras estabelecidas na legislação aplicável vigente com o objetivo de cumprir com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal de 1988;

b) que, dentre as atividades do controle interno, está a de baixar norma, acompanhar as atividades da administração municipal e verificar se as mesmas estão de acordo com a legislação vigente;

**RESOLVE BAIXAR AS SEGUINTE NORMAS:**

**Art. 1º** - Nos casos de contratação de obras, serviços terceirizados contínuos, cursos, treinamentos e oficinas, exigir a documentação necessária para o pagamento, de acordo com o Anexo I, II e III desta Instrução Normativa.

**Art. 2º** - Além das atribuições específicas estabelecidas para cada órgão da administração, compete também, a todas as Assessorias e Secretarias:

**I.** Quando da execução de obras ou manutenção de bens imóveis, designar profissional habilitado com Anotação de Responsabilidade Técnica ART/CREA, que assinará as medições e Notas Fiscais, para posteriormente o Município efetuar o pagamento.

**II.** Solicitar às empresas executoras de obras (elemento de despesa 51), que protocolam as solicitações de pagamentos no setor de protocolo geral na Prefeitura Municipal, apresentando ofício contendo número, ano e modalidade da licitação, número do



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Controladoria de Controle Interno

contrato e ano, número da(s) nota (s) fiscais, número da medição, identificação da obra, e, ainda, índice dos documentos anexados à solicitação, conforme o tipo de obra, de acordo com o anexo I desta Normativa.

Parágrafo Único – A ausência de documentos constantes do Anexo I desta Normativa, mesmo tendo sido mencionados no ofício, acarretará o não pagamento da medição até que a empresa interessada providencie os documentos necessários, sendo que, neste caso, a solicitação de pagamento será retida pela Secretaria de Habitação, Obras e Serviços Públicos e/ou Secretaria da Fazenda até que o processo esteja composto com a documentação solicitada.

**III.** Solicitar às empresas prestadoras de serviços terceirizados continuados, que protocolam as solicitações de pagamentos no setor de protocolo geral na Prefeitura Municipal, apresentando ofício contendo número, ano e modalidade da licitação, número do contrato e ano, número da(s) nota (s) fiscais, mês da prestação dos serviços, local (is) onde foram prestados os serviços, e, ainda, índice dos documentos anexados à solicitação, de acordo com o Anexo II desta Normativa.

Parágrafo Único – A ausência de documentos constantes do anexo II desta Normativa, mesmo tendo sido mencionados no ofício, acarretará o não pagamento dos serviços até que a empresa interessada providencie os documentos necessários, sendo que, neste caso, a solicitação de pagamento será retida pela Secretaria da Fazenda, até que o processo esteja composto com a documentação solicitada.

**IV.** Encaminhar para Secretaria da Fazenda juntamente com a nota fiscal liquidada o Termo de Aceitação dos Serviços, indicando a avaliação dos serviços e apresentando glosas quando for o caso.

Parágrafo Único O Termo de Aceitação dos Serviços deverá vir assinado pelo Ordenador de Despesa, Fiscal de Contrato e Fiscal Setorial quando houver.

**V.** Solicitar às empresas prestadoras de serviços de cursos, oficinas e treinamentos, que protocolam as solicitações de pagamentos junto as Secretarias Municipais contratantes, apresentando ofício contendo número, ano e modalidade da licitação, número do contrato e ano, número da(s) nota (s) fiscais, mês da prestação dos serviços, local (is) onde foram prestados os serviços, e, ainda, índice dos documentos anexados à solicitação, de acordo com o



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO**

**Estado do Paraná**

**Controladoria de Controle Interno**

Anexo III desta Normativa.

Parágrafo Único – A ausência de documentos constantes do anexo III desta Normativa, mesmo tendo sido mencionados no ofício, acarretará o não pagamento dos serviços até que a empresa interessada providencie os documentos necessários, sendo que, neste caso, a solicitação de pagamento será retida pela Secretaria da Executora, até que o processo esteja composto com a documentação solicitada.

**VI.** Liquidar as notas fiscais de despesas realizadas pelas Assessorias e Secretarias, sendo obrigatória a verificação da efetiva execução dos serviços e a execução de obras, sob pena de responder solidariamente caso seja constatado alguma irregularidade.

Parágrafo Único – Na ausência do Secretário ou do Assessor, o Diretor do Departamento, no caso das secretarias, ou pessoa autorizada através de ato próprio da autoridade competente para ambos, efetuará a liquidação, para que não haja prejuízos a fornecedores e à administração municipal.

**VII.** Exigir a documentação necessária para o pagamento de prestação de serviços continuados, de acordo com o Anexo II desta Normativa.

**Art. 3º** - Fica revogado da Instrução Normativa nº 2/2007, de 14 de novembro de 2007, seu Artigo 19 os seguintes incisos: VII; IX; X; XIII; XIX e XV.

**Art. 4º** - O anexo I e II da Instrução Normativa nº 2/2007 de 14 de novembro de 2007 e a alteração dada pela Instrução Normativa nº 06/2015 de 07 de dezembro de 2015, passa a vigorar na forma do Anexo I e II que integra a presente instrução.

**Art. 5º** - Todos os contratos vigentes da administração municipal que mencionam a IN nº 02/2007 para pagamento, passam a vigorar conforme esta Instrução Normativa e seus anexos.

**Art. 6º** - Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Controle Interno, Toledo (PR), 16 de dezembro de 2020.

  
**CLEUSA ELAINE SCHNEE ULLMANN**  
CONTROLADORA DO CONTROLE INTERNO



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO**

Estado do Paraná

Controladoria de Controle Interno

Anexo I – Documentos que deverão ser anexados ao requerimento de pagamento de obras e serviços.

*Controladoria de Controle Interno*

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO**  
ESTADO DO PARANÁ

**DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER ANEXADOS AO REQUERIMENTO DE PAGAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS**  
ANEXO I

- **NOTA FISCAL**: preenchido todos os campos, inclusive o valor total, na Nota Fiscal deverá constar também o destaque do valor do ISS, de acordo com o Código Tributário Municipal e o destaque do INSS conforme cláusula do contrato. Quando possuir CNO, o INSS deverá ser retido na fonte na competência da sua emissão, destacado na Nota Fiscal. Deve-se ainda informar os serviços executados, nº da parcela (medição), local da execução, número do contrato, número da licitação e modalidade, número do empenho, destacar o valor base de obra e de material conforme a previsão do contrato. Descrever nas Informações Complementares o anexo do Simples Nacional que a empresa se enquadra e número do CNO além de pertença e se é optante pela desoneração da folha de pagamento.
- **SITUAÇÕES ESPECIAIS**: (Convênios, Contrato de Repasse, Acordo de Coop. Técnica, PPP, Termo de compromisso, outros). Descrever dados deste no corpo da NF.
- **PLANILHA DE MEDIÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATO**. Constando período de medição e assinada pelo Engenheiro Executor e Fiscalizador da obra/serviço com carimbos. Caso esteja em desacordo, será recusada.
- **EMPENHO**: Em até 60 dias após a emissão do empenho, apresentar a 1ª medição ou documento que justifica o motivo dos serviços não iniciarem no prazo pactuado.
- **Matrícula CNO**: Data de abertura da matrícula a partir da data da emissão da ordem de serviço, devendo ser aberta a matrícula até 30 dias após a ordem de serviço.
- **MEDIÇÃO**: A medição deve ser apresentada a partir do início da obra/serviço. O início da obra/serviço deve acontecer a partir da emissão da ordem de serviço pelo fiscal da fiscalização. Deverá constar uma justificativa junto ao diário de obras caso o início dos trabalhos seja posterior a data da ordem de serviço. Também justificar a diferença do início efetivo da obra/serviços e a assinatura do contrato. Constar na medição a quantidade de funcionários no diário de obra/serviço.

**TIPOS DE OBRAS**

- **DE MAIS DOCUMENTOS:**

	1	2	3	4	5
<b>A - NA PRIMEIRA FATURA:</b>	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO
1 - ART. C/REA - Anotação de Responsabilidade Técnica de execução e fiscalização. (via órgão público quitada)	SIM	SIM	NÃO	SIM	NÃO
2 - Averá de construção.	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO
3 - Matrícula da obra ou serviços junto a Receita Federal. (CNO)	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO
4 - Prova pago de pessoal do período da medição, GFIP ou extrato da DCTF Web.	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO
5 - Prova de recolhimento das contribuições previdenciárias e FGTS conforme período execução (GFIP), CNO ou CNPU empresa.	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO
6 - Diário de obras do período de medição da obra. - Assinado pelo Engenheiro Executor e Fiscalizador.	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO
7 - Cartão negativa de débito da empresa dos tributos federais, do FGTS e municipal.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
8 - Apólice do Seguro Garantia vigente.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
9 - Apresentar Fotos, mínimo 4, do andamento das atividades conforme a medição e da placa de identificação da obra.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
10 - Apresentar comprovante de recolhimento dos valores e estabelecidos em Convenção Coletiva de Trabalho da categoria.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
11 - Comprovante de pagamento dos impostos (DARF com DCTF Web ou Simples Nacional com Extrato do Simples Nacional)	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Controladoria de Controle Interno



	1	2	3	4	5
<b>B - NAS DEMAIS FATURAS, EXCETO A ÚLTIMA:</b>					
1 - Prova pago de pessoal do período da medição, GFIP ou extrato da DCTF Web	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO
2 - Prova de recolhimento das contribuições previdenciárias e FGTS - Obras com matrícula, recolhimentos no CNO.	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO
3 - Diário de obras do período de medição da obra. - Assinado pelo Engenheiro Executor e Fiscalizador da obra com carimbos e contendo o número de funcionários	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO
4 - Certidão negativa de débito da empresa dos tributos federais, do FGTS e municipal.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
5 - Apólice do Seguro Garantia vigente.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
6 - Apresentar Fotos*, mínimo 4, do andamento das atividades conforme a medição e da placa de identificação da obra.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
7 - Apresentar comprovante de recolhimento dos valores estabelecidos em Convenção Coletiva de Trabalho da categoria.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
8 - Comprovante de pagamento dos impostos (DARF com DCTF Web ou Simples Nacional com Extrato do Simples Nacional)	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
<b>C - NA ÚLTIMA FATURA:</b>					
1 - Prova pago de pessoal do período da medição, GFIP ou extrato da DCTF Web.	1	2	3	4	5
2 - Prova de recolhimento das contribuições previdenciárias e FGTS - Obras com matrícula, recolhimentos no CNO.	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO
3 - CND da obra, inclusive para fins de averbação*, caso se aplica - (impressa no site da Receita Federal).	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO
4 - Habite-se da obra - (original).	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO
5 - Certificado de recebimento provisório e definitivo da obra	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO
6 - Diário de obras do período de medição da obra - Assinado pelo Engenheiro Executor e Fiscalizador da obra com carimbos.	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO
7 - Certidão negativa de débito da empresa dos tributos federais, do FGTS e municipal	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO
8 - Apólice do Seguro Garantia vigente	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
9 - Apresentar Fotos*, mínimo 4, do andamento das atividades conforme a medição e da placa de identificação da obra.	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
10 - Apresentar comprovante de recolhimento dos valores estabelecidos em Convenção Coletiva de Trabalho da categoria	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
11 - Comprovante de pagamento dos impostos (DARF com DCTF Web ou Simples Nacional com Extrato do Simples Nacional)	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
<b>OBSERVAÇÕES IMPORTANTES</b>					
<b>Fotos*:</b> Se for diversas ruas, apresentar fotos de cada rua. Se for diversas construções, apresentar fotos referente a cada serviço medido. Se for convênio, tirar foto das placas de informação.					
<b>Averbação*:</b> quando for edificação nova, ampliação ou reforma com valor superior a 20 vezes o teto do INSS					
<b>TIPOS DE OBRAS</b>					
<b>OBSERVAÇÃO</b>					
Quando for construção nova ou ampliação independente do valor, deverá ter CNO (matrícula) junto a Receita Federal.					
Para obras com valor inferior a 20 vezes o teto máximo de contribuição para o INSS é facultativo a abertura de Matrícula CNO, desde que não possua área a construir ou ampliar, ou não estiver previsto no contrato assinado. (IN 97109, Art. 25)					
1	Construção Civil - material e mão-de-obra e somente mão-de-obra				
1.1	Edificações novas com licitação e contrato				
1.2	Ampliações de edificações com licitação e contrato				
2	Construção Civil material e mão-de-obra e somente mão-de-obra e Pavimentação Asfáltica				
2.1	Reformas e melhorias com licitação e contrato sem que haja alteração da área coberta existente				
2.2	Pavimentação com licitação e contrato				
3	Obras de infra-estrutura				
3.1	Galerias de águas pluviais com licitação e contrato				
3.2	Meio fio com licitação e contrato				
3.3	Urbanização (abertura de ruas, galerias, calçada, terraplenagem, meio fio e pavimentação com licitação e contrato)				
3.4	Rede de esgoto com licitação e contrato				



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO**

Estado do Paraná

Controladoria de Controle Interno



3.5	Rede de energia elétrica (implantação/extensão) com licitação e contrato	Quando inexistir Matrícula (CNO) será retido 11% (onze por cento) sobre o valor da mão de obra e as empresas as optantes pela desoneração da folha de pagamento, a retenção será de 3,5% (três e meio por cento) do valor constante no contrato assinado.
3.6	Canalização de córregos e rios com licitação e contrato	
4	<b>Demais obras - elemento de despesa 51</b>	
4.1	Adequação de estradas rurais com licitação e contrato	
4.2	Readequação de estradas rurais com licitação e contrato	
4.3	Abertura de estradas rurais com licitação e contrato	
4.4	Rede telefônica (remoção) com licitação e contrato	
5.4	Pintura e melhorias (contratação de empresas sem registro no CREA-Lojas de tintas e metalúrgicas)	
5.5	Perfuração de poços artesanais.	
5	<b>Serviços de manutenção - elemento de despesa 39</b>	Quando for construção nova ou ampliação a CND emitida pela Receita Federal deverá ser para fins de averbação, e constar a quantidade de metros de construção e/ou ampliação.
5.1	Manutenção de estradas rurais com licitação e contrato	
5.2	Rede de distribuição de água com licitação e contrato	
5.3	Implantação de manutenção de parques infantis e da terceira idade com licitação e contrato	
5.4	Manutenção de poços artesanais.	
5.5	Pintura e melhorias (contratação de empresas sem registro no CREA-Lojas de tintas e metalúrgicas)	
	<b>TABELA DE ORIENTAÇÕES COMPLEMENTARES E DAS EXCESSÕES.</b>	
	<b>Prova de pagamento de pessoal do mês da medição</b>	
A	Comprovar mediante holiente datado e assinado pelo funcionário ou arquivo eletrônico processado pelo banco.	
B	Comprovar mediante holiente datado e assinado pelo funcionário ou arquivo eletrônico processado pelo banco.	
C	Comprovar mediante holiente datado e assinado pelo funcionário ou arquivo eletrônico processado pelo banco.	
A.2.3	Dispensado quando o valor for inferior a 20 vezes o teto máximo de contribuição para o INSS (pessoa física), neste caso reter 11% (onze por cento) ou 3,5% (três e meio por cento) do valor da mão-de-obra, constante do contrato e recolher a previdência pelo CNPJ da empresa contratada.	Para obras de convênio, a liberação do pagamento da medição vai ocorrer após o recurs o do concedente. Sendo vedada a liberação antecipada da contrapartida do município.
C.2.3	Dispensado quando não exigir a CNO (Matrícula na RFB) previsto no item A.2.3.	
A.3.3	Dispensado quando o valor for inferior a 20 vezes o teto máximo de contribuição para o INSS (pessoa física), neste caso reter 11% (onze por cento) ou 3,5% (três e meio por cento) do valor da mão-de-obra, constante do contrato e recolher a previdência pelo CNPJ da empresa contratada.	
C.3.3	Dispensado quando não exigir a CNO (Matrícula na RFB) previsto no item A.3.3.	
-	Em relação aos itens 2.2, e 3.1 a 3.6, está dispensada a exigência de Alvará de Construção.	
-	Pré moldado com piso e telhado devem ter CND de obra com fins de averbação.	
-	Caso a empresa possua parcelamentos, enviar mensalmente a parcela paga referente ao período da medição.	
-	O seguro garantia será cobrado para serviços em que o valor do contrato for superior a 10 vezes o teto máximo de contribuição para o INSS.	
	<b>LEGENDA</b>	
	A = IIA PRIMEIRA FATURA	
	B = IIAS DEMAIS FATURAS, EXCETO A ÚLTIMA	
	C = IIA ÚLTIMA FATURA	
	<b>Situações que não se enquadram nestes procedimentos e/ou dúvidas, serão resolvidos em conjunto com o Órgão de Controle Interno do Município.</b>	
	<b>Embasamento Legal utilizado:</b>	
	- Código Tributário Municipal - Lei 1.760/1993	
	- IN/RFB nº 974/2009	
	- Lei nº 8.212/1991	
	- Lei nº 12.546/2011	
	- IN/RFB nº 1.845/2018	
	- Manual de Obras do ICE PR	



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Controladoria de Controle Interno

Anexo II – Documentos que deverão ser anexados ao requerimento de pagamento de serviços terceirizados continuados.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO	
ESTADO DO PARANÁ	
DOCUMENTOS ANEXADOS AO REQUERIMENTO DE PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS CONTINUADOS	
ANEXO II	
DOCUMENTOS ENVIADOS PARA A SECRETARIA DEMANDANTE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	
	<p>- <b>NOTA FISCAL</b> (original) - com todos os campos preenchidos, inclusive o valor total, na Nota Fiscal deverá constar também o destaque do valor do ISS e INSS, o número da licitação e ano, número do contrato e ano, a ajuda, descrição dos serviços prestados, o mês e não conter rasuras.</p> <p>- Relatório de execução dos serviços, assinado pelo responsável pela fiscalização, pelo responsável setorial (se for o caso) e pelo ordenador de despesa.</p> <p>- <b>SITUAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIAIS (Programas, Convênios e outros)</b>. Descrever dados deste no corpo da NF.</p> <p>- <b>TERMO DE ACEITE DE SERVIÇOS</b>; Encaminhar assinado pelo ordenador de despesa, pelo fiscal de contrato e fiscal setorial, caso se aplica.</p> <p>- <b>DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REQUERER NO PROTOCOLO GERAL, DIRECIONADO A SECRETARIA DA FAZENDA PARA PAGAMENTO DE FATURAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS.</b></p>
ITEM	DOCUMENTOS
1	Ofício contendo mês do faturamento, número das notas fiscais, número do contrato/ano, número da licitação/ano/modalidade, tipo de serviço prestado, índice dos documentos anexados, além de telefone, e-mail, responsável para contato para o caso de encontrar alguma dúvida ou divergência na documentação apresentada.
2	Certidão Federal Unificada, Certidão de Regularidade Fiscal do FGTS (CRF), CND Estadual e Municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas v.gentes (CNDT).
3	Declaração assinada pelo representante legal, de que todos os funcionários estão trabalhando com o devido registro na CTPS e Declaração assinada pelo representante legal, de que a empresa fornece os Equipamentos de Proteção Individual-EPI, quando exigido para a execução dos serviços.
4	Relações dos funcionários contendo, nome, função, data de admissão e local de trabalho, por contrato e em ordem alfabética.
5	Contrato do Ponto assinado pelo funcionário.
6	Holerite assinado pelo funcionário e cópia de comprovante do pagamento por meio eletrônico, do mês anterior ao do faturamento, que comprova o pagamento do salário.
7	Comprovante do pagamento do vale alimentação conforme cláusula da convenção coletiva de trabalho vigente.
8	Extrato do crédito do vale transporte para os funcionários ou a renúncia ao vale transporte devidamente assinada.
9	Cópia do Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, quando for rescindido o contrato, assinado pelo funcionário e Cópia do Demonstrativo do Trabalhador de Recolhimento do FGTS Rescisório com a GRRF quitada.
10	Cópia de Guia de Recolhimento do FGTS - GRF do mês de execução do serviço, que o comprova o recolhimento do FGTS.
11	Cópia de Guia de Recolhimento do FGTS - GRF do mês de execução do serviço, que o comprova o recolhimento do FGTS.
12	Recolhimento do Documento de Arrecadação do Simples - DAS com o extrato mensal de apuração do simples transmitido referente ao mês do faturamento, caso houver parcelamento também enviar comprovante pago ou Extrato de transmissão do DCTFWeb com o comprovante de pagamento dos impostos gerados.
13	Cópia da Guia de recolhimento da Previdência Social do mês anterior ao do faturamento, que comprova o recolhimento das contribuições previdenciárias (GPS ou DARRF).
14	Apresentar comprovante de recolhimento dos valores estabelecidos em Convenção Coletiva de Trabalho da categoria.
15	Relação Anual de Informações Sociais - RAIS, no faturamento do mês seguinte ao do envio ao Ministério do Trabalho.
OBSERVAÇÕES	
A ausência do documento(s), mesmo que conste no Ofício como encaminhado(s), o pagamento não será efetuado até que a empresa proceda o envio.	
Protocolar a documentação até o dia 21 de cada mês.	
O seguro garantia será cobrado para serviços em que o valor do contrato for superior a 10 vezes o teto máximo de contribuição para o INSS.	
Nos casos que seja entregue após esta data, será contado o prazo de 10 dias úteis para pagamento após o protocolo.	
Apresentar os documentos seguindo a sequência dos itens acima, preferencialmente em grampo trilha.	



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO**

Estado do Paraná

Controladoria de Controle Interno

Anexo III – Documentos que deverão ser anexados para pagamento de serviços de cursos, oficinas e treinamentos.

<b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO</b>	
ESTADO DO PARANÁ	
Controladoria de Controle Interno	
Controladoria de Controle Interno	
<b>DOCUMENTOS ANEXADOS AO REQUERIMENTO DE PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE CURSOS, OFICINAS E TREINAMENTOS</b>	
<b>ANEXO III</b>	
<b>DOCUMENTOS ENVIADOS PARA A SECRETARIA DEMANDANTE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTOS E CURSOS</b>	
- <b>NOTA FISCAL</b> (original) - com todos os campos preenchidos, inclusive o valor total, na Nota Fiscal deverá constar também o destaque do valor do ISS e INSS, o número da licitação e ano, número do contrato e ano, e ainda descrição dos serviços prestados, o mês e não conter rasuras.	
- Relatório de execução dos serviços, assinado pelo responsável pela fiscalização, pelo responsável setorial (se for o caso) e pelo ordenador de despesa.	
- <b>SITUAÇÃO DE SE ESPECIAIS (Programas, Convênios e outros):</b> Descrever dados deste no corpo da NF.	
<b>DOCUMENTOS QUE DEVEM SER ANEXADOS À NOTA FISCAL PARA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO DOS CURSOS REALIZADOS</b>	
<b>DOCUMENTOS</b>	
ITEM	DOCUMENTOS
1	Certificadas vigentes; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF); Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND); Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); Certidão Estadual e Municipal.
2	Resumo dos Treinamentos, hora/aula, nome do instrutor, coordenador do treinamento, responsável pela empresa.
3	Demonstrativo de folha ponto por treinamento realizado, constando local, período, nome dos instrutores e horas realizadas, assinado pelo instrutor, coordenador e responsável da empresa.
4	Relação dos participantes por treinamento, local e período, contendo o nome e nº do CPF ou RG do aluno, assinado na data da frequência e atestado pelo instrutor e coordenador do curso.
5	Cópia de Certificado comprovando capacitação técnica do instrutor, com carimbo "confere com original" assinado por servidor efetivo.
6	Cópia de Carteira de Trabalho do instrutor, contendo: a) Os dados de identificação do instrutor, b) A folha de registro do contrato com a empresa (apresentar cópia da carteira aberta, mostrando duas páginas dos dados solicitados, sendo uma cópia com duas páginas anteriores e uma cópia das duas páginas posteriores, em tamanho normal, com o carimbo de "confere com o original" assinado em todas as cópias por servidor efetivo); c) Faculta para casos excepcionais a contratação parcial por Recibo de Pagamento Autônomo (RPA) para serviços temporários, onde deve ser apresentado o RPA assinado pelo instrutor e também deverá constar na GFIP da empresa com o devido recolhimento do INSS.
7	Cópia do Contrato Social, com carimbo "confere com original" assinado por servidor efetivo. (somente primeira folha)
8	Declaração assinada pelo representante legal, de que todos os funcionários estão trabalhando com o devido registro na CTPS e Declaração assinada pelo representante legal de que a empresa fornece os Equipamentos de Proteção Individual (EPI), quando exigido para a execução dos serviços, nos casos em que se aplica. No caso do proprietário ser o instrutor ou Cartão CNPJ no caso de MEI.
9	Cópia da GFIP do mês da execução dos serviços prestados.
10	Holerite assinado pelo funcionário e cópia de comprovante do pagamento por meio eletrônico, que comprove o pagamento do salário.
11	Cópia do Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, quando for rescindido o contrato, assinado pelo funcionário e Cópia do Demonstrativo do Trabalhador de Recolhimento do FGTS Rescisório com a GRRF-quitada.
12	Cópia da Guia de Recolhimento do FGTS - GRF do mês da execução, que o comprove o recolhimento do FGTS.
13	Cópia da Guia de recolhimento da Previdência Social do mês da execução, que comprove o recolhimento das contribuições previdenciárias (GPS ou DARF).
14	Apresentar comprovante de recolhimento dos valores estabelecidos em Convenção Coletiva de Trabalho da categoria caso se aplique a empresa contratada.
15	Recolhimento do Documento de Arrecadação do Simples - DIAS com o extrato mensal de apuração do simples transmitido, caso houver parcelamento também enviar comprovante pago ou Extrato da transmissão da DCTFWeb com o comprovante de pagamento dos impostos gerados.
<b>OBSERVAÇÕES</b>	
Entregar os documentos seguindo a ordem dos itens acima preferencialmente em grampo filhó.	
O seguro garantia será cobrado para serviços em que o valor do contrato for superior a 10 vezes o teto máximo de contribuição para o INSS.	



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XI

Toledo, 17 de Dezembro de 2020

Edição nº 2.785

Página 20 de 29



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Controladoria de Controle Interno

### Modelo de Ficha de Avaliação da Execução Dos Serviços Continuados

FICHA DE AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTINUADOS				
UNIDADE:	MÊS/ANO DE EXECUÇÃO			
FISCAL SETORIAL:				
CONTRATADA:	_____/20____			
Para cada tarefa descrita assinale em uma das colunas considerando <b>E</b> para o serviço executado corretamente, <b>N</b> para o serviço que não foi executado, e Indique <b>NA</b> quando a avaliação da tarefa Não se Aplicar à situação. Coloque um X no local apropriado				
<b>DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS</b>	<b>E</b>	<b>N</b>	<b>NA</b>	
Serviço A				
Serviço B				
Serviço C				
Serviço D				
Serviço E				
Serviço F				
<b>UTILIZAÇÃO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) E OCORRÊNCIA DE FALTAS/ATRASOS</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>PARCIAL</b>	
Utilização de uniformes, equipamentos e EPI's aos funcionários (tais como: descrever EPI'S e uniformes).				
Sinalização adequada a cada caso (tais como: descrever sinalização).				
<b>ENTREGA DE MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA O DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>PARCIAL</b>	
Item A				
Item B				
Item C				
Item D				
Observações do Fiscal Setorial:				
A EXECUÇÃO DO SERVIÇO FOI:				
	ÓTIMA	BOA	REGULAR	RUIM
<b>TERMO DE ACEITAÇÃO DE SERVIÇO</b>				
Considerando as informações contidas nesta ficha de avaliação, os serviços foram aceitos.				
Assinatura do Fiscal Setorial	Assinatura do Fiscal do Contrato	Assinatura do Ordenador de Despesas		
Data: ____/____/____	Data: ____/____/____	Data: ____/____/____		



## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

**ATO Nº 64**, de 16 de dezembro de 2020.

Exonera os servidores ocupantes de cargos em comissão na estrutura da Câmara Municipal de Toledo.

A Mesa da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIV do artigo 44 do Regimento Interno, tendo em vista o encerramento do mandato dos vereadores da XVI Legislatura (1º.01.2017-31.12.2020),

RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar, dos respectivos cargos em comissão da Câmara Municipal de Toledo, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2020, os seguintes servidores:

- I - Alair Vanderlei Graeff, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete do Vereador Corazza Neto, nomeado pelo Ato nº 54, de 17 de novembro de 2020;
- II - Altamir Sarmiento da Silva, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete do Vereador Vagner Delabio, nomeado pelo Ato nº 3, de 3 de janeiro de 2017;
- III - Carlos Eduardo Calão, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete do Vereador Valtenceir Careca, nomeado pelo Ato nº 48, de 21 de outubro de 2020;
- IV - Daniel Ricardo Jochims, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete do Vereador Marcos Zanetti, nomeado pelo Ato nº 55, de 18 de novembro de 2020;
- V - Douglas Henrique Melniski, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete do Vereador Antonio Zóio, nomeado pelo Ato nº 16, de 14 de abril de 2020;
- VI - Elizete Dias Barbosa, do cargo em comissão de Assessora de Gabinete do Vereador Walmor Lodi, nomeada pelo Ato nº 3, de 3 de janeiro de 2017;
- VII - Fabio Alexandre Grego, do cargo em comissão de Diretor-Geral da Câmara Municipal, nomeado pelo Ato nº 13, de 14 de abril de 2020;
- VIII - Geni Fabris, do cargo em comissão de Assessora de Gabinete da Vereadora Janice Salvador, nomeada pelo Ato nº 3, de 3 de janeiro de 2017;
- IX - Irineu Gilmar Hennig, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete do Vereador Ademar Dorfschmidt, nomeado pelo Ato nº 25, de 4 de maio de 2020;
- X - Ivanete de Almeida Dal Castel, do cargo em comissão de Assessora de Gabinete da Vereadora Marly Zanete, nomeada pelo Ato nº 3, de 3 de janeiro de 2017;
- XI - Jair Menoncin Scarpato, do cargo em comissão de cargo em comissão de Assessor de Gabinete do Vereador Gabriel Baierle, nomeado pelo Ato nº 16, de 4 de fevereiro de 2019;
- XII - José Carlos de Oliveira, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete do Vereador Genivaldo Paes, nomeado pelo Ato nº 3, de 3 de janeiro de 2017;
- XIII - Lair João Machiavelli, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete do Vereador Renato Reimann, nomeado pelo Ato nº 6, de 3 de março de 2017;
- XIV - Lucio Antônio Parise, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete do Vereador Edmundo Fernandes, nomeado pelo Ato nº 5, de 17 de janeiro de 2019;
- XV - Manoel Junior Diemer Rosa de Lima, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete do Vereador Pedro Varela, nomeado pelo Ato nº 3, de 3 de janeiro de 2017;
- XVI - Márcia Franciele Spies, do cargo em comissão de Assessora de Gabinete da Vereadora Marli do Esporte, nomeada pelo Ato nº 36, de 3 de dezembro de 2018;



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XI

Toledo, 17 de Dezembro de 2020

Edição nº 2.785

Página 22 de 29

XVII - Renata Graziela Torino, do cargo em comissão de Assessora de Gabinete do Vereador Leandro Moura, nomeada pelo Ato nº 37, de 2 de setembro de 2019;

XVIII - Rodrigo André Antoniassi, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete do Vereador Leocliedes Bisognin, nomeado pelo Ato nº 3, de 3 de janeiro de 2017;

XIX - Roniclever Franco Soares, do cargo em comissão de de Chefe de Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Toledo, nomeado pelo Ato nº 15, de 14 de abril 2020;

XX - Sebastião da Silva Bens Neto, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete do Vereador Airton Savello, nomeado pelo Ato nº 3, de 3 de janeiro de 2017;

XXI - Sérgio Roberto Ferreira, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete da Vereadora Olinda Fiorentin, nomeado pelo Ato nº 9, de 18 de abril de 2018.

**Art. 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 16 de dezembro de 2020.

ANTONIO ZÓIO

Presidente da Câmara Municipal

GABRIEL BAIERLE  
Primeiro-Vice-Presidente

GENIVALDO PAES  
Segundo-Vice-Presidente

LEOCLIDES BISOGNIN  
Primeiro-Secretário

VALTENCIR CARECA  
Segundo-Secretário

## ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

**EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo**

### AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - Nº 53/2020

TIPO: MAIOR TAXA DE DESCONTO POR LOTE

OBJETO: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de toner, recarga de toner, carimbos, refis para carimbos e papel A4, conforme especificações no edital de licitação. A protocolização dos envelopes de proposta e documentação poderá ser feita até 29/12/2020, até às 09h:00min, na sede da EMDUR, sita na Avenida José João Muraro, nº 1.944, Jardim Porto Alegre, Toledo-PR. Abertura: 29/12/2020 às 09h:00min na sede da EMDUR. O Edital em sua íntegra poderá ser retirado a partir do dia 17/12/2020 no Dep. de Licitações da EMDUR, onde poderão ser obtidas informações complementares, ou no site [www.emdur.com.br](http://www.emdur.com.br) - Fones (45) 3378-8000 ou 3378-8026 – e-mail: [admlicita@emdur.com.br](mailto:admlicita@emdur.com.br) ou [licita1@emdur.com.br](mailto:licita1@emdur.com.br).

Toledo-PR, 16 de dezembro de 2020.

CRISTOPHER CRISTIANO CARNELÓS DE AZEVEDO

DIRETOR SUPERINTENDENTE



## ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOLEDO

Av. Tiradentes, 1165, Centro – Toledo/PR CEP: 85.900-230  
Telefone: (45) 3277-0686 e-mail: cmstoo@gmail.com

Resolução nº 24/2020

Toledo, 16 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre a Aprovação do Projeto para Implantação do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) no Município de Toledo/PR.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Toledo, em Reunião Ordinária do dia 15 de dezembro de 2020 e, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Nacionais n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990; Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal nº 1642 de 06 de maio de 1991, Lei Municipal 2.094, de 26 de fevereiro de 2019 e atendendo ao princípio da participação e do controle social.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar o Projeto para Implantação do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) no Município de Toledo/PR.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.



**TEOMAR ROQUE JANTSCH**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XI

Toledo, 17 de Dezembro de 2020

Edição nº 2.785

Página 24 de 29



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOLEDO

Av. Tiradentes, 1165, Centro – Toledo/PR CEP: 85.900-230  
Telefone: (45) 3277-0686 e-mail: cmstoo@gmail.com

Resolução nº 25/2020

Toledo, 16 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre a Aprovação do Calendário do Conselho Municipal de Saúde para o Ano de 2021.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Toledo, em Reunião Ordinária do dia 15 de dezembro de 2020 e, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Nacionais n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990; Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal n.º 1642 de 06 de maio de 1991, Lei Municipal 2.094, de 26 de fevereiro de 2019 e atendendo ao princípio da participação e do controle social.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar o Calendário do Conselho Municipal de Saúde para o Ano de 2021.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.



**TEOMAR ROQUE JANTSCH**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XI

Toledo, 17 de Dezembro de 2020

Edição nº 2.785

Página 25 de 29



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOLEDO

Av. Tiradentes, 1165, Centro – Toledo/PR CEP: 85.900-230

Telefone: (45) 3277-0686

e-mail: [cmstoo@gmail.com](mailto:cmstoo@gmail.com)

JANEIRO						
Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
					01	02
03	04	05	06	07	08	09
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

### Apreciação Quadrimestral da Saúde pelo Conselho

Dias: 18/01/2021 data limite para solicitar pauta e encaminhamento de documentação

19/01/2021

encaminhamento de Convocação para Reunião/ 26/01/2021 Reunião Ordinária.

FEVEREIRO						
Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
	01	02	03	04	05	06
07	08	09	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28						

Dias: 02, 03 e 04/02/2021 Capacitação O que é SUS? Ética, Direitos e Deveres do Conselheiro das 19h as 22h

09, 10 e 11/02/2021 Capacitação Instrumentos de gestão do SUS das 19h as 22h

15/02/2021 data limite para solicitar Pauta e encaminhamento de documentação

16/02/2021

encaminhamento de Convocação para Reunião Ordinária 23/02/2021 Reunião Ordinária

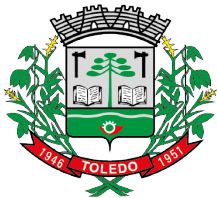
MARÇO						
Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
	01	02	03	04	05	06
07	08	09	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

### \*Apreciação e Deliberação do RAG em Reunião Extraordinária a ser marcada

Dias: 22/03/2021 data limite para solicitar Pauta e encaminhamento de documentação 23/03/2021

encaminhamento de Convocação para Reunião Ordinária 30/03/2021 Reunião Ordinária

ABRIL						
Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
				01	02	03



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XI

Toledo, 17 de Dezembro de 2020

Edição nº 2.785

Página 26 de 29



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOLEDO

Av. Tiradentes, 1165, Centro – Toledo/PR CEP: 85.900-230

Telefone: (45) 3277-0686

e-mail: [cmstoo@gmail.com](mailto:cmstoo@gmail.com)

04	05	06	07	08	09	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

Dias: 19/04/2021 Data limite para solicitar pauta e enviar documentos / 20/04/2021 encaminhamento de Convocação de Reunião Ordinária / 27/04/2021 Reunião Ordinária

MAIO						
Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
						01
02	03	04	05	06	07	08
09	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

Apreciação da Quadrimestral da Saúde pelo Conselho em Reunião Extraordinária a ser marcada

Dias: 17/05/2021 Data limite para solicitar pauta e enviar documentos 18/05/2021 encaminhamento de Convocação de Reunião Ordinária 25/05/2021 Reunião Ordinária

JUNHO						
Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
		01	02	03	04	05
06	07	08	09	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

Dias: 21/06/2021 Data limite para solicitar pauta e enviar documentos 22/06/2021 encaminhamento de Convocação de Reunião Ordinária 29/06/2021 Reunião Ordinária

JULHO						
Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
				01	02	03
04	05	06	07	08	09	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XI

Toledo, 17 de Dezembro de 2020

Edição nº 2.785

Página 27 de 29



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOLEDO

Av. Tiradentes, 1165, Centro – Toledo/PR CEP: 85.900-230

Telefone: (45) 3277-0686

e-mail: [cmstoo@gmail.com](mailto:cmstoo@gmail.com)

--	--	--	--	--	--	--

Dias: **19/07/2021** Data limite para solicitar pauta e enviar documentos **20/07/2021** encaminhamento de Convocação de Reunião Ordinária **27/07/2021** Reunião Ordinária

AGOSTO						
Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
01	02	03	04	05	06	07
08	09	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

Dias: **23/08/2021** Data limite para solicitar pauta e enviar documentos **24/08/2021** encaminhamento de Convocação de Reunião Ordinária **31/08/2021** Reunião Ordinária

SETEMBRO						
Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
			01	02	03	04
05	06	07	08	09	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

\*Apreciação da Quadrimestral da Saúde pelo Conselho em Reunião extraordinária a ser marcada

Dias: **20/09/2021** Data limite para solicitar pauta e enviar documentos **21/09/2021** encaminhamento de Convocação de Reunião Ordinária **28/09/2021** Reunião Ordinária

OUTUBRO						
Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
					01	02
03	04	05	06	07	08	09
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

Dias: **18/10/2021** Data limite para solicitar pauta e enviar documentos **19/10/2021** encaminhamento de Convocação de Reunião Ordinária **26/10/2021** Reunião Ordinária



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XI

Toledo, 17 de Dezembro de 2020

Edição nº 2.785

Página 28 de 29



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOLEDO

Av. Tiradentes, 1165, Centro – Toledo/PR CEP: 85.900-230

Telefone: (45) 3277-0686

e-mail: cmstoo@gmail.com

NOVEMBRO						
Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
	01	02	03	04	05	06
07	08	09	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

Dias: 22/11/2021 Data limite para solicitar pauta e enviar documentos 23/11/2021 encaminhamento de Convocação de Reunião Ordinária 30/11/2021 Reunião Ordinária

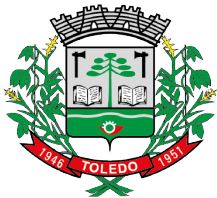
DEZEMBRO						
Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
					01	02
03	04	05	06	07	08	09
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

Dias: 11/12/2021 Data limite para solicitar pauta e enviar documentos 12/12/2021 encaminhamento de Convocação de Reunião Ordinária 19/12/2021 Reunião Ordinária

\*REUNÕES EXTRAORDINÁRIAS PODEM SER CONVOCADAS EM QUALQUER DATA

TEOMAR ROQUE JANTSCH

Presidente do Conselho Municipal de Saúde



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XI

Toledo, 17 de Dezembro de 2020

Edição nº 2.785

Página 29 de 29

### Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

**Lucio de Marchi**

Prefeito Municipal

**Suzi Fernanda Felix de Lira**

Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo – PR

Email: [toledopr.diariooficial@gmail.com](mailto:toledopr.diariooficial@gmail.com)

Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

### Secretaria Municipal de Comunicação

#### Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.